



SENADO FEDERAL

OFÍCIO "S" N° 11, DE 2022

(nº 239/2022, na origem)

Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 103-B, inciso II e § 2º, da Constituição Federal, a indicação do Senhor LUIS FELIPE SALOMÃO, Ministro do Superior Tribunal de Justiça, para compor o Conselho Nacional de Justiça, no cargo de Corregedor Nacional de Justiça, no biênio 2022/2024.

AUTORIA: Superior Tribunal de Justiça

DOCUMENTOS:

- [Texto do ofício](#)

DESPACHO: À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania



[Página da matéria](#)



Superior Tribunal de Justiça

Ofício n. 239/GP

Brasília, 11 de maio de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal
Brasília – DF

Assunto: Indicação do Corregedor Nacional de Justiça

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que o Superior Tribunal de Justiça, mediante eleição realizada no dia 11 de maio corrente, indicou o Ministro Luis Felipe Salomão para o cargo de Corregedor Nacional de Justiça, biênio 2022/2024, em conformidade com o que dispõe o art. 103-B, inciso II e § 2º, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Ministro Humberto Martins
Presidente